

87ª Zona Eleitoral	115
88ª Zona Eleitoral	117
97ª Zona Eleitoral	118
102ª Zona Eleitoral	123
105ª Zona Eleitoral	133
106ª Zona Eleitoral	134
123ª Zona Eleitoral	135
128ª Zona Eleitoral	135
132ª Zona Eleitoral	136
133ª Zona Eleitoral	141
136ª Zona Eleitoral	143
141ª Zona Eleitoral	144
143ª Zona Eleitoral	146
145ª Zona Eleitoral	147
Índice de Advogados	148
Índice de Partes	151
Índice de Processos	156

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DG N° 234/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [21.0.000005900-2](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 82/2022:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Camilo Schimidt Farias de Lima - 020ZGO - Palmeiras de Goiás (Fiscal do Contrato);

III - Cristiane Tinti Duarte - 005ZGO - Buriti Alegre (Fiscal do Contrato) e

IV - Alexandre Tomaz Vilas Boas Marques Bueno Lopes - 032ZGO - Bela Vista de Goiás (Fiscal do Contrato).

Art. 2º Funcionário como gestor e fiscais substitutos os servidores designados como substitutos legais dos titulares referenciados nos incisos do artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral